



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.415.100/0001-00

AV. 20 DE DEZEMBRO, N.º

Fone: (0xx65) 555 1225 Fax: (0xx65) 555 1225

CEP: 78.330-000

LEI Nº 261/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação:

Ficha

	09- Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos	
	09.01- Depto de Urbanismo	
	3132.00 - Outros Serviços e Encargos	
291	3132.01 - 10.58.323.2216 - Coord. Dos Serviços e Encargos do Setor de Urbanismo	R\$ 25.000,00
	4110.00 - Obras e Instalações	
277	4110.06 - 10.58.323.1.069 - Construção de Pavimentação Asfáltica	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente.


Ficha

	09- Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos	
	09.01- Depto de Urbanismo	
	3111.04 - Outras Despesas de Pessoal	
287	3111.04. 10.58.323.2212 - Pagto de Outras despesas de Pessoal	R\$ 29.000,00
	4110.00 - Obras e Instalações	
278	4110.07 - 10.58.323.1.070 - Construção da Estação Rodoviária	R\$ 19.000,00
279	4110.08 - 10.58.323.1.071 - Construção do Muro no Cemitério	R\$ 14.000,00
280	4110.09 - 10.58.323.1.072 - Construção do Necrotério e Casa do Zelador	R\$ 13.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 26 de novembro de 2001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOEL MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE